

LEI Nº 5.556 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública **Fundação Rio Branco**, inscrita no CNPJ 05.957.780/0001-86, sediada à Avenida Ananias de Aguiar, 1200, Fertiza, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

